

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****COORDENADORIA DE CONTRATOS - CContrat/ProAd**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 23112.017632/2021-83

Unidade Gestora: 154049

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2021, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS E A ETIMAP CONSTRUÇÕES EIRELI.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, neste ato representada na forma da Portaria nº 4897/2021, de 25 de fevereiro de 2021, por sua Pró-Reitora de Administração, Edna Hércules Augusto, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **ETIMAP CONSTRUÇÕES EIRELI**, neste ato representada pelo Sr. (a) Dhulia Monytyelli Gomes Antunes, doravante denominada **CONTRATADA**, partes no Contrato Administrativo nº 40/2021, firmado em 08/12/2021, Processo nº 23112.017632/2021-83, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **SUPRESSÃO e ACRÉSCIMO** de serviços pertencentes ao Contrato Administrativo 40/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1. **SUPRIMIR** 2,149% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$16.756,76** (Dezesseis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993.

2.2. A porcentagem da primeira Supressão de Valor foi 14,437%, a porcentagem dessa Supressão de Valor é de 2,149%, totalizando **16,586%**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1. **ACRESCENTAR** 10,912% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$85.097,61** (oitenta e cinco mil, noventa e sete reais e sessenta e um centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

3.2. A porcentagem do primeiro Aditivo de Valor foi 25,428%, a porcentagem desse Aditivo de Valor é de 10,912%, totalizando **36,340%**

4. CLÁUSULA QUARTA – DO BALANÇO

4.1. O resultado entre os valores de supressão e acréscimo resulta em um aditamento de **R\$68.340,85** (sessenta e oito mil reais, trezentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para atender o presente Termo Aditivo, estão programadas em dotação orçamentária própria, para o corrente exercício, conforme Nota de Empenho nº 2022NE436000, Programa de Trabalho 170326, Natureza de Despesa 44.90.51-92 e Fonte de Recursos 8100 000 000.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Fica resguardado o direito ao reajuste dos preços, conforme CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE do referido contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

7.1. Para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, foi utilizada a garantia contratual no valor de R\$ 42.011,28 (quarenta e dois mil e onze reais e vinte e oito centavos), conforme Apólice Seguro Garantia nº 01-0775-0380676 , emitida em 27/09/2022, iniciada em 20/09/2022 e válida até o dia 08/06/2023.

7.2. Devido à necessidade de que a garantia de execução contratual permaneça válida durante todo o tempo de vigência do contrato, é imprescindível a alteração do valor do Seguro Garantia citado no item 7.1. deste Termo Aditivo ou que a Contratada apresente uma nova garantia, salientando-se que sua validade deverá se estender por mais 3 (três) meses além do prazo de vigência do respectivo aditamento.

7.3. SUBCLÁUSULA ÚNICA - A garantia de execução referida no caput desta Cláusula somente será liberada ante a comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação e, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a mencionada garantia será utilizada para o pagamento das verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea “c” do subitem 1.2 do Anexo VII-B da IN SEGES/MP nº 05/2017.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Edna Hércules Augusto
CONTRATANTE - UFSCAR

Dhulia Monytyelli Gomes Antunes
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Vanessa Stevan Ture
RG: 40.177.380-2

2. Nome: Junior Aparecido Assandre
RG: 21.383.470



Documento assinado eletronicamente por **Junior Aparecido Assandre, Coordenador(a)**, em 23/03/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Stevan Ture, Servidor(a) Público(a) Federal**, em 23/03/2023, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 24/03/2023, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DHULIA MONITYELLI GOMES ANTUNES, Usuário Externo**, em 28/03/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0987495** e o código CRC **763A23A9**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.017632/2021-83

SEI nº 0987495

Modelo de Documento: Adm: Termo Aditivo, versão de 02/Agosto/2019